

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade,
6 de Abril de 1915.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Nicola.

Lei nº 105 de 3 de Julho de 1915.

Autoriza a transposição de verbas.
José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Quando uma verba for insuficiente para comportar a despesa, fica o Prefeito autorizado a fazer a transposição de uma para outra, sem prejuízo para as outras foram votadas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário a faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 3 de Julho de 1915.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.

O Secretário,
Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Nicola